

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 008/2018

Altera o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional.

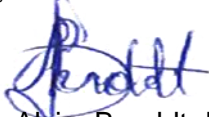
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2010, fundamentada nas considerações constantes no expediente nº 17/1950-0000729-9;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º – Alterar o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional que passará a ser até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Portarias

Protocolo: 2018000185371

PORTARIA Nº 047/PRESI, DE 13 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve**, designar os servidores **Eugenia Teixeira Sokolovicz, Id nº 3812766, Dilton Bolzoni Pereira da Luz, Id. nº 3008371, Júlio César Tróis, Endres Id. nº 3009386, Edson Luiz Monteiro Mestri, Id. nº 3009980 e Roberto Nunes Vanacôr, Id. nº 3209679**, para, em comissão e sob a presidência da primeira, realizarem Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades narrados no Memorando nº 08 de 07 de dezembro de 2018 do Departamento de Contabilidade e Finanças, Processo 2-2552/18-9, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2018000185372

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0000724-3

PORTARIA Nº 350/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 36 da Lei Estadual nº 13.968/2012, no Parecer CPPTA nº 015/2018 e na manifestação do Pró-Reitor de Administração às fls. 33-34 do processo nº 18/1950-0000724-3, concede licença para tratar de assuntos de interesse particular à LUCIMARA DA SILVA NUNES, Id. Func. 3871673/01, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/01/2019, sem direito à remuneração e ao cômputo do tempo de serviço.

Protocolo: 2018000185373

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1950-0001840-7

PORTARIA Nº 351/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL " UERGS, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 38.878/98 e nº 43.954/05, o Manual do Gestor Público e o Decreto Federal nº 99.658/90, revoga a Portaria nº 326/2017 e designa os seguintes empregados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Bens Inservíveis da UERGS: Marco Antônio Nunes Abreu Júnior, ID: 3962601/01; Maicom Frozza, ID: 3661997/01 e Vanderlei Guerreiro, ID: 3052265/01, por 1 (um) ano, a contar de 01/01/2019.

Resoluções

Protocolo: 2018000185374

Assunto: CONEPE
Expediente: 17/1950-0000729-9

EXTRATO RESOLUÇÃO DO REITOR nº 008/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL " UERGS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.646/2001, Decreto 43.240/2004 e Resolução CONSUN Nº 03/2010, RESOLVE - ad referendum do CONEPE: Alterar o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional. Expediente nº 17/1950-0000729-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 001/2019

Referenda a Resolução do Reitor nº 008/2018 que altera o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional.

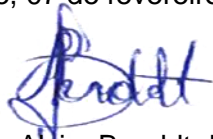
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de janeiro de 2019, fundamentada nas considerações constantes no expediente nº 17/1950-0000729-9;

RESOLVE,

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 008/2018, *ad referendum*, que altera o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional que passará a ser até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Resoluções

Protocolo: 2019000236920

Assunto: CONEPE
Expediente: 17/1950-0000729-9

Extrato da Resolução CONEPE nº. 001/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 008/2018 e alterar o Calendário Acadêmico de 2018, aprovado pela Resolução CONEPE nº 010/2017, para prorrogar o prazo final da avaliação institucional. Expediente nº 17/1950-0000729-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236921

Assunto: CONEPE
Expediente: 18/1950-0001884-9

Extrato da Resolução CONEPE nº. 002/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novo componente curricular eletivo no PPC do curso de Bacharelado em Agronomia. Expediente nº 18/1950-0001884-9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236922

Assunto: CONEPE
Expediente: 001373-1950/13-7

Extrato da Resolução CONEPE nº. 003/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Revogar a Resolução CONEPE nº 004/2017; e aprovar o regulamento para oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais na Uergs, nos termos da Portaria MEC Nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Expediente nº 1373-1950/13-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236923

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000035-0

Extrato da Resolução CONEPE nº. 004/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Aprovar a revisão do quadro de equivalências do PPC do curso de Administração Rural e Agroindustrial. Expediente nº 19/1950-0000035-0. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236924

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000040-6

Extrato da Resolução CONEPE nº. 005/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novos componentes curriculares eletivos no PPC do Curso de Ciências Biológicas: Ênfases Biologia Marinha e Costeira; e em Gestão Ambiental Marinha e Costeira. Expediente nº 19/1950-0000040-6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236925

Assunto: CONEPE
Expediente: 18/1950-0001435-5

Extrato da Resolução CONEPE nº. 006/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Alterar o Calendário Acadêmico 2019, aprovado pela Resolução CONEPE Nº 022/2018, nos termos do parecer da Câmara de Ensino. Expediente nº 18/1950-0001435-5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236926

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0000042-2

Extrato da Resolução CONEPE nº. 007/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Incluir novo componente curricular eletivo no PPC do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Expediente nº 19/1950-0000042-2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Protocolo: 2019000236927

Assunto: CONEPE
Expediente: 17/1950-0001073-7

Extrato da Resolução CONEPE nº. 008/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, consoante deliberado na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/02/2019, Resolve: Ratificar a Resolução CONEPE nº 003/2018 com a alteração da redação dos arts. 1º, 3º e 12. Expediente nº 17/1950-0001073-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site www.uergs.edu.br.

Edital

Protocolo: 2019000236967

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – UERGS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
EDITAL Nº 03/2019 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA

Leonardo Alvim Beroldt da Silva, Reitor da UERGS, no uso de suas atribuições legais, torna público a data de realização das Provas Práticas, em conformidade com o item 7 do Edital de Abertura, as quais serão realizadas no dia **19/02/2019**, na cidade de Porto Alegre/RS, nos horários e locais indicados abaixo.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Local de Comparecimento: Fundatec – Rua Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS.

GRUPO 1 – Data: 19/02/2019 – Terça-feira
Horário de Início: **09 horas.**

GRUPO 2 – Data: 19/02/2019 – Terça-feira
Horário de Início: **14 horas.**

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência do horário indicado acima**, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.6 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. AFUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.8 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

